

**Publicitação de Consulta Pública**

| ZIF a constituir        |                                      |
|-------------------------|--------------------------------------|
| Designação: ROSMANINHAL | N.º de registo no ICNF, I.P.: 394/18 |

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Cadastro geométrico dos prédios abrangidos / ~~inventário da estrutura da propriedade na escala adequada à sua identificação / autorização do ICNF, I.P. emitida em ..... para prorrogação, por .... ano(s), do prazo para apresentação dos elementos de identificação dos prédios (riscar o que não interessa);~~
- Projeto de regulamento interno;
- Ata(s) da(s) reunião(ões) de consulta prévia, validada(s) pelo representante do ICNF, I.P.

| Locais de consulta  | Morada   | Período de consulta(*)              |
|---|--|-------------------------------------|
| ICNF, I.P. – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas | Avenida do Empresário –<br>Praça NERCAB<br>6000-767 Castelo Branco         | de<br>07/05/2018<br>A<br>28/05/2018 |
| Câmara Municipal de Idanha a Nova                                 | Largo do Município<br>6060-163 Idanha a Nova                               |                                     |
| AFLOBEI – Associação de Produtores Florestais da Beira Interior   | Av. General Humberto Delgado, n.º 57 – 1º andar<br>6000-081 Castelo Branco |                                     |
|   |  |                                     |

(\*) Pelo menos, 20 dias em simultâneo.

*Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respetivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.*

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada à(s) carta(s) militar(es) n.º (n.ºs) 305, 306, 315 A e 315 B na escala 1:25 000 e declara que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea l) do art.º 3.º e no art.º 5.º do indicado Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto.

Castelo Branco, 26/Abril/2018

O Representante do Núcleo Fundador,

